## A VOZ DO CLARIM (\*)

## Ruy Cirne Lima

Numa constituição do século V, incorporada ao Código de Just niano (C. 2,7,14), louvam-se os homens da profssão jurídica, assemelhando-os aos soldados, ainda que desprovidos aqueles, de espadas, escudos e couraças. A essa Constituição dos Imperadores Leão e Antêmio, chama-lhe Brunneman, o decantado louvor dos advogados que anda nos lábios de todos, "decantatam illam laudem advocatorum quae onnium in ore est" Commentarius in Codicem, 1.183). A comparação entre o advogado e o soldado tem, de resto, origens bem mais antigas. A parificação entre ambas as vocações remonta a Cícero: "sit par forens opera militari" (Pro Murena, 19, 28), e, da morte de Cícero, já decorrem mais de dois mil anos.

Esse esquecido simile vem-me à memória, cada vez que evoco, e não a evoco, sem afeto e sem saudade, a figura do Professor
Leonardo Macedônia, fundamentalmente um soldado, — soldado
da lei e do direito, a cujo serviço se devotara com disciplina infrangível. A exemplo de Santi Romano, não compreendia, ele, ordem sem organização, regra sem estrutura que lhe desse permanência e efetividade (L'Ordinamento Giuridico, 43). A seu lado,
cemo aluno e, depois, como bacharel formado, senti-me, sempre
na posição do recruta à frente do coronel, ou, segundo a olvidada
nomenclatura latina, na situação do legionário diante do tribuno.
Era, o Professor Leonardo Macedônia o organizador por excelência.

Em torno do Professor Leonardo Macedônia, organizou-se a Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre, fundada pelo Desembargador Carlos Flores, à inspiração de Júlio de Castilhos, e dirigida por André da Rocha. Um pugilo de homens eminentes congregara-se na iniciativa, mas nem por isso as dificuldades poderiam ter-se como de antemão, superadas. Somente onze anos, após, a sua fundação, a Faculdade pode instalar-se no Edifício que hoje ocupa.

<sup>(\*)</sup> Publicado no «CORREIO DO POVO», em 30/01/1972.

Investido no cargo de Secretário da Faculdade, o Professor Leonardo Macedônia tomou a si a mais árdua tarefa do estabelecimento: a de modelar-lhe o arcabouço administrativo e assegurar-lhe o funcionamento. De como cumpriu essa missão, o melhor atestado é a duração dos resultados de seu esforço, que, ainda agora subsistem, não apenas como tradição, senão ao vivo, como estilo constante de comportamento.

Esse frio organizador, esse disciplinador implacável era, não obstante, de uma bondade sem limites. Sua fisionomia imperturbável, como a de um comandante entre os de seu estado maior, ocultava uma sensibilidade, amplamente aberta a todos os impulsos da generosidade humana. Muitos foram os estudantes a quem pagou, do próprio bolso, as taxas escolares, a fim de que não viessem a ser excluídos do exame e da promoção de uma série a outra. A mais de um empregado, despediu inexorávelmente, indenizando, porém, pessoalmente, o acance em que o demitido incorrera.

Tais contrastes, sublinhava-os fortemente o seu aspecto exterior. Era um homem alto e corpulento, de feições fechadas, que nada, neste mundo, parecia pudesse deter, ou desviar de rumo. Tinha, entretanto, para com todos uma cortesia, que raiava pela ternura.

Professor de Direito Penal, revelou-se um mestre da Escola da Exegese. Como Bugnet, acerca do dereito civil, poderia, ele, dizer que não ensinava o direito penal e, sim, o Código Penal, a cujo texto se mantinha fiel, acima de qualquer digressão. Essa fidelidade ao sistema, que na codificação se fixara, imprimia-lhe às lições uma congruência, próxima da plenitude lógica do direito sonhada por Bernhard Windscheid, Karl Binding e Karl Bergbohm. Fora da dogmática legal, inclinava-se pela Escola Positiva, em oposição, segundo a mais bela das tradições da Faculdade, a outro professor de direito penal que se filiava à Escola Clássica. Até no magistério, era, pois, um soldado, a serviço, tão só, da ordem jurídica vigente.

Agora que está morto e se lhe celebra o centenário do nascimento, o que se há de fazer soar, em sua memória, não há de ser um toque de silêncio, mais toque de alvorada. Ao bom soldado, lá do outro lado da vida, a voz do clarim, chamando-o às fileiras, lhe será mais doce que todas as recordações e toda a saudade.

## CENTENÁRIO DE NASCIMENTO

## DE LEONARDO MACEDÔNIA (\*)

Cumpriu-se ontem um século desde o nascimento, em Cachoeira do Sul, do professor Leonardo Macedônia Franco e Souza, fundador e primeiro presidente do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul e também co-fundador da Faculdade de Direito da URGS, a cujos esforços esta tradicional instituição de ensino superior deve sua sobrevivência nos difíceis primeiros anos de sua existência.

O evento merece ser assinalado, pois a vida e a obra do prof. Macedônia Franco e Souza devem ser preservadas como um belo exemplo de abnegação e idealismo às gerações vindouras. Acima de tudo, é atestado eloqüente de que os grandes monumentos da sociedade humana germinam no silêncio dos gabinetes de trabalho e na modéstia daqueles que receberam a graça de só encontrarem sua realização pessoal na realização da própria comunidade.

Efetivamente, foi assim com o prof. Leonardo Macedônia. Se fosse preciso sintetizar em algumas palavras a sua trajetória como líder e educador, poder-se-ia escrever que foi um silêncio povoado de grandes feitos. Contudo, se ele foi essa benfazeja modéstia, a gratidão que fez brotar na alma de sucessivas gerações teve voz suficientemente alta para não ficar contida no tempo em que viveu. E esses depoimentos nos chegam no presente e se projetarão no futuro, dando conta da opção de um homem, que poderia ter mergulhado no seio de sucesso e popularidades fáceis, que a tanto o seu grande talento de justiça uma inteligência privilegiada e uma cultura ampla favoreciam, mas a tudo preferiu o labor de construir para a comunidade, ainda que tal implicasse em caminhos bastante árduos.

Desde muito jovem, o prof. Leonardo Macedônia dava mostras da fibra de lutador que o impeliria existência afora. Nascido a 29 de janeiro de 1872, filho do desembargador James de Oliveira

<sup>(\*)</sup> CORREIO DO POVO de 30/01/72.